



---

**LEI Nº. 1.088, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**  
(Projeto de Lei nº 069 de 10 de novembro de 2021, de Autoria do Executivo)

***“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 01/12/2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a criar as dotações abaixo relacionadas por intermédio de crédito adicional especial no orçamento vigente de até **R\$ 44.140,44** (quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais e quarenta e quatro centavos);

**12 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**

**003 – DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.453.0042.20058 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 44.140,44

0.3.22.000000 – TRANSFERENCIA DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSES – EDUCAÇÃO – EXECICIO ANTERIOR R\$ 44.140,44

**TOTAL R\$ 44.140,44**

**Art. 2º** - Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Superavit Financeiro da fonte de recurso 0.3.22.000000 – TRANSFERENCIA DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSES – EDUCAÇÃO – EXECICIO ANTERIOR, no valor de **R\$ 44.140,44** (quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.3201/64:

**Art. 3º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01 E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)  
Avenida Brasil, Nº 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



---

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte-MT em 03 de dezembro de 2021.

**VONEY RODRIGUES GOULART**  
**PREFEITO MUNICIPAL**